



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 152

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Lei Complementar	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 152

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Lei Complementar



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 27/19 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.019

LEI COMPLEMENTAR N.º 27/19 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre alteração à Lei Complementar n.º 026/02 de 08 de Outubro de 2.002 e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica alterado o Artigo 1 º da Lei Complementar n.º 026/02 de 08 de Outubro de 2.002, somente em referência ao cargo de FARMACÊUTICO, permanecendo inalteradas as demais disposições do Artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	REF.	VALOR
02	FARMACÊUTICO	XV	01	R\$ 1.866,78

ARTIGO 2 º – Fica alterado o ANEXO I da Lei Complementar n.º 026/02 de 08 de Outubro de 2.002, somente em referência ao cargo de FARMACÊUTICO, permanecendo inalteradas as demais disposições do Anexo, que passa a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 152

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 27/19 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.019

CARGO	ATRIBUIÇÕES
FARMACÊUTICO	Realiza tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, orientar sobre o uso de produtos e assumir a responsabilidade técnica pela farmácia municipal, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação, criar critérios e sistemas de dispensação, dialogar com pacientes, indicar medicamento conforme diagnóstico profissional. Proceder à dispensação de medicamentos. Instruir sobre medicamentos e correlatos. Avaliar eficácia de tratamento, notificar a farmácia vigilância, determinar procedimentos de produção e manipulação, manipular radioisótopos, imunobiológicos e medicamentos, acompanhar envase, embalagem e acondicionamento de medicamentos, determinar recolhimento de produtos com desvio, analisar indicadores de qualidade, emitir laudos, pareceres e relatórios, controlar descarte de produtos e materiais, participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa, gerar fórmula padrão de produto e embalagem, gerar métodos de análise, estudar estabilidade do produto, especificar condições de armazenamento, acompanhar pesquisa clínica. Participar na discussão de políticas públicas de saúde, participar na elaboração de políticas de medicamento, propor protocolos de tratamento, normatizar uso de medicamentos, planejar ações de assistência farmacêutica, coordenar programas e

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 152

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 27/19 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.019

implementar ações de assistência farmacêutica. Implementar ações de fármaco vigilância, participar de ações de vigilância epidemiológica, diagnosticar áreas de interesse de pesquisas tecnocientíficas, estudar viabilidade de pesquisas tecnocientíficas, elaborar projetos, instituir normas de fiscalização, orientar no cumprimento de normas. Inspeccionar estabelecimentos, produtos e serviços. Inspeccionar produção, comércio e uso de produtos e serviços, orientar usuário no uso de produtos. Solicitar a compra de produtos farmacêuticos, administrar estoques, participar de comissões técnicas e do processo licitatório, realizar peritagem, elaborar formulários e normas técnicas, participar de campanhas e educação em saúde pública. Elaborar e acompanhar os processos administrativos de medicamentos de auto custo. Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados, utilizar equipamento de proteção individual e coletiva. No interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, poderá dirigir veículos Municipais, desde que autorizado pelo Prefeito ou Superior imediato, executa outras atividades pertinentes a sua área de atuação, bem como, tarefas correlatas determinadas pelo Superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade:	Superior em Farmácia
Experiência:	Nenhuma Exigência.
Treinamento:	Nenhuma Exigência.
Exigências:	Registro no Conselho Regional de Farmácia.

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 152

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 27/19 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.019

		Noções Básica de Informática. CNH categoria A, B ou superior.
	FORMA DE PROVIMENTO	
	Cargo de Provimento Efetivo por Concurso Público.	
	JORNADA DE TRABALHO	
	40 Horas Semanais.	

ARTIGO 3 º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4 º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 152

Página 6 de 8

Portarias

PORTARIA Nº 715/2019 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.019

*Exonera, de Cargo em Comissão
Funcionária que especifica.*

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia,
Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das
atribuições lhes são conferidas por Lei etc,....

R E S O L V E

EXONERAR a Funcionária GRASIELLE APARECIDA
SANTANA lotada no Cargo de COORDENADOR DA
SAÚDE do Quadro geral dos Funcionários Públicos
Municipais de Paulicéia, a partir desta data.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 07 DE NOVEMBRO DE 2.019.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação
no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de
costume na data supra.

CHRISTIAN JOSE SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 716/2019 DE - 07 DE NOVEMBRO DE 2.019

*Nomeia em Comissão, o Funcionário
para o cargo que especifica.*

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia,
Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

NOMEAR o senhor MARCOS ROBERTO DA
COSTA GIRALDO, portador RG 18.822.434 SSP/SP

E CPF 154.287.978-78, lotado no cargo de AGENTE
ADMINISTRATIVO, do Quadro dos Funcionários Públicos
Municipais de Paulicéia, para o Cargo em Comissão de
COORDENADOR DA SAÚDE do quadro de Cargos
em Comissão dos Funcionários Públicos Municipais de
Paulicéia, a partir desta data, acrescido de Gratificação
de 50% (Cinquenta por cento).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação
no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de
costume na data supra.

CHRISTIAN JOSE SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 717/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.019

*Determina instauração de
sindicância para apuração de
eventuais responsabilidades pelas
falhas que culminaram com o
julgamento irregular da Licitação
– Pregão Presencial nº 016/2015.
Contrato nº 095, celebrado em
16-04-15. Valor: R\$ 579.340,80.
Termos de Aditamento firmados
em 26-06-17, 26-06-17 e 28-12-17.
Acompanhamento da Execução
Contratual e dá outras providências.*

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia
Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

CONSIDERANDO a fiscalização do TCESP do
contrato administrativo firmado com a empresa CLINICA
MEDICA DRACENA LTDA – CLIMED para prestação de
serviços médicos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 152

Página 7 de 8

CONSIDERANDO o julgamento irregular da Licitação – Pregão Presencial nº 016/2015. Contrato nº 095, celebrado em 16-04-15. Valor: R\$ 579.340,80. Termos de Aditamento firmados em 26-06-17, 26-06-17 e 28-12-17. Acompanhamento da Execução Contratual, proferido nos autos dos TCs- 00007273.989.18-6, 00007471.989.18-6 e 00010973.989.18-9;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração das responsabilidades pelas irregularidades constatadas;

RESOLVE

ARTIGO 1º – Instaurar a presente sindicância visando a apuração dos fatos e da responsabilidade pela prática de atos irregulares, nomeando como autoridade sindicante/comissão sindicante:

ARTIGO 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores DONIZETE MINGANTI DA SILVA, Matrícula 294-1, Advogado, que a presidirá, SANTO ANTONIO BEZERRA COUTINHO, Matrícula 229-1, Pedreiro e RINALDO DONIZETI FONTE, Matrícula 213-1, Motorista, todos servidores estáveis integrantes do Quadro de Servidores deste Município.

ARTIGO 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ARTIGO 4º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito do Município.

ARTIGO 5º – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA-SP, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo Substituto

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

ERMES DA SILVA, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência o PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - PROCESSO Nº 083/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, ADJUDICA em favor das seguintes empresas: SOUZA E MASTELLINI LTDA - ME, CNPJ (MF) nº 15.804.087/0001-27, com sede na Avenida Presidente Roosevelt, nº 1423, Centro na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, vencedora do item nº 02, totalizando o valor de R\$ 6.116,00 (seis mil e cento e dezesseis reais); da empresa: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 29.634.736/0001-01, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha nº 2796, sala 809, Bairro Santa Luiza, na cidade de Vitória, no estado Espírito Santo, vencedora dos itens nº 01 e 03, totalizando o valor de R\$ 13.214,00 (treze mil e duzentos e quatorze reais). O valor total do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - PROCESSO Nº 083/2019 é de R\$ 19.330,00 (dezenove mil e trezentos e trinta reais). Paulicéia-SP, 07 de novembro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ermes da Silva, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - PROCESSO Nº 083/2019, em favor da empresa: SOUZA E MASTELLINI LTDA - ME, CNPJ (MF) nº 15.804.087/0001-27, com sede na Avenida Presidente Roosevelt, nº 1423, Centro na cidade de Dracena, Estado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 152

Página 8 de 8

de São Paulo, vencedora do item nº 02, totalizando o valor de R\$ 6.116,00 (seis mil e cento e dezesseis reais); da empresa: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 29.634.736/0001- 01, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha nº 2796, sala 809, Bairro Santa Luiza, na cidade de Vitória, no estado Espírito Santo, vencedora dos itens nº 01 e 03, totalizando o valor de R\$ 13.214,00 (treze mil e duzentos e quatorze reais) do cujo objeto é AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. O valor total do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - PROCESSO Nº 083/2019 é de R\$ 19.330,00 (dezenove mil e trezentos e trinta reais). Paulicéia-SP, 07 de novembro de 2019.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ERMES DA SILVA, RG nº 27.948.476-8-SSP/SP,
Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de
Panorama, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

RESOLVE, CONVOCAR COM URGÊNCIA DEVIDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO a Candidata abaixo relacionada à comparecer à Prefeitura Municipal de Paulicéia, sito à Avenida Paulista, nº 1.649 centro no Setor Pessoal, para POSSE do cargo do Concurso Público Provas e Títulos 001/2.019 de acordo com a lista de classificação, munidos de fotocópia do RG, Título de Eleitor, comprovante última eleição, CPF, CNH, certidão Nascimento ou Casamento, Certidão Nascimento Dependentes < 21 anos, Alistamento Militar (homem), CTPS – Xerox pág. Foto/verso, Cartão PIS/PASEP, nº Conta Bancária – Santander ou Bradesco, Comprovante de Residência, Atestado de Sanidade e Capacidade Física (médico do trabalho), Antecedente Criminais(SSP/SP) e uma fotografia de 3 X 4 recente, Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - <http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx> (Caso

o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão), no período de 08 de novembro à 14 de novembro do corrente ano de 2.019.

O não comparecimento no período acima mencionado implicará no desinteresse do candidato em assumir o referido Cargo e a sua consequente desclassificação, e a não apresentação dos documentos referidos, implicará, da mesma forma, na desclassificação do candidato.

CARGO:- FARMACÊUTICO

CLASS	NOME	RG
01	ALINE CRUZ SANTANA	47.050.973-9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 08 DE NOVEMBRO 2.019.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal